

**PARECER nº 011/2024 – CLJRF/CMC**

Dispõe sobre o apoio e o patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações do município e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora NICOLE KATLEN DE SOUZA MIRANDA

**I - RELATÓRIO:**

O Poder Executivo apresentou o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal, objetivando a regulamentação de apoios e patrocínios em eventos municipais.

A proposta foi encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise, a fim de que seja efetivado o controle quanto à constitucionalidade, à competência e ao caráter pessoal da proposição.

Em apertada síntese, é o que dispõe o projeto. Passa-se à apreciação.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**Da competência e iniciativa**

Quanto à competência, não há óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”. No mesmo sentido, o artigo 7º, I, da Lei Orgânica do Município de Codajás refere que “Ao Município compete legislar sobre assunto de interesse local”.

A respeito da iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o projeto de lei tem-se por adequada a iniciativa tendo em vista a competência da atividade parlamentar

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há óbices legais que impeçam a tramitação do projeto, e desta feita, opino pela sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada.

Codajás/AM, em 28 de março de 2024.



NICOLE KATLEN DE SOUZA MIRANDA  
Relatora Designado

**PARECER nº 011/2024 – CLJRF/CMC**

Dispõe sobre o apoio e o patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações do município e dá outras providências.

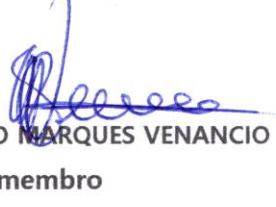
**PARECER DA CLJRF**

Acompanhamos o voto da Senhora Relatora e manifestamo-nos também **FAVORÁVEIS** pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo.

Codajás/AM, em 28 de março de 2024.



VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES  
Presidente da Comissão



ROBERTO SIVIO MARQUES VENANCIO  
membro



NICOLE KATLEN DE SOUZA MIRANDA  
Relatora